



**Câmara Municipal de**  
**Estado do Espírito Santo**

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 10062466142022

Nova Venécia-ES, em 15 de março de 2022.

Ofício nº 41/2022 – CMNV-ES/GAP


A Sua Excelência o Senhor  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 12/2022: altera os artigos 3º e 4º e o Anexo Único da Lei nº 3.614, de 22 de setembro de 2021, que institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente  
Vereador pelo Solidariedade

<b>DESPACHO</b>	
Ao: <u>Del</u>	
para: <u>Arquivado</u>	
Data: <u>16/03/22</u>	
Presidente CMNV - ES	

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivo-se anexado ao processo correspondente: <u>Projeto</u>	
<u>de Lei nº 12/2022</u>	
Em <u>16/03/2022</u>	
<u>Wiler</u>	
Diretoria: <u>DEL</u>	